



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº/ 048 /2008

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.695 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal alterar o valor do item:

Contribuições:

Contribuição ao Esporte Profissional.....R\$100.000,00

Passando ter a designação seguinte:

Contribuição ao Esporte Profissional.....R\$200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao artigo anterior foram :

Apoio ao Esporte Amadorista.....R\$100.000,00

Conforme Lei Municipal nº6.710 de Fevereiro de 2008.

Art. 3º - Esta lei vigorará até 31.12.2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 abril de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 052 / 2008

Em 23 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, em compatibilização com a lei nº 6.710/2008, aprovada por este Legislativo.

Esclarecemos que a lei orçamentária possui dotação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e a Lei de Subvenções apenas R\$100.000,00 (em mil reais).

Avaliamos ainda o momento vivido pelo Clube Profissional, por ter sido classificado para o módulo “C” do campeonato.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares,
os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal